

PARECER

Projeto de Lei nº 026/2015

Sumula: Abre no orçamento vigente
Crédito Adicional Especial.

Chega para análise desta ASSESSORIA o Projeto de lei nº 026/2015 de autoria do Executivo Municipal o qual tem por objeto a abertura no orçamento de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 809.300,00 (oitocentos e nove mil e trezentos reais).

Como justificativa o Executivo Municipal traz que o projeto tem como objetivo a aquisição de equipamentos rodoviários, constituindo-se estes em uma motoniveladora e um caminhão caçamba, os quais serão destinados para melhoria na malha viária do município, especialmente para o interior do Município.

O suporte Constitucional é extraído do inciso V, do artigo 167, o qual diz que:

“Art. 167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

No artigo 2º do respectivo Projeto de Lei, esta demonstrada a rubrica orçamentária que cobrirá a presente despesa, quais sejam, excessos de arrecadações, dividindo-se em 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e

trezentos reais) contrapartida do município e 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) fruto de convênio firmado com o Estado, anexando-se o referido termo.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei nº 026/2015 atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente com a deliberação pelo Douto Plenário.

É o parecer. S.M.J.

Poder Legislativo Municipal em 23 de Abril de 2015.



Jonathan Ditrach Junior

OAB/PR 37.437

